

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano II | Edição 273



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano II | Edição 273

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>3</b>
Errata	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4</b>
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	4
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>4</b>
Atos Administrativos	4
Comunicado	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 21.772 - DE 30 DE ABRIL DE 2021**

*“Permite o uso, a título precário, do imóvel público que especifica, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a instalação de Programas Sociais/Esportivos”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, § 3.º da Lei Orgânica do Município e considerando que a Polícia Militar do Estado de São Paulo vem fazendo uso de parte das instalações do prédio do CAIC, localizado no Bairro São José,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 2.º BPM/I, de parte da Unidade Escolar do CAIC, de posse do Município de Araçatuba, situada na Rua Fundador Paulino Gato, n.º 900, Bairro São José, composta de 50% (cinquenta por cento) das salas do primeiro e segundo pavimentos, especificamente as salas: C7, C8, C10, C3, C9, E4, E3, E2, E1, G7, G6, G5 e E5, do 1.º pavimento, e C15, C16, C7, C3 e C8, além de seis compartimentos da sala C14 em conformidade com o descrito na planta a integrar o termo de permissão de uso correspondente, totalizando 691,89m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e um metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) de área construída, além da área externa, especialmente equipamentos esportivos (quadra poliesportiva e campos de grama).

§ 1.º No imóvel descrito no inciso I deste artigo, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do 2.º BPM/I, poderá, direta ou indiretamente, através de parcerias, instalar ou autorizar o funcionamento Programas Sociais/Esportivos.

§ 2.º A quadra poliesportiva e ou campos de grama terão uso compartilhado com a Prefeitura Municipal de Araçatuba.

§ 3.º A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita e a título precário, por um período mínimo de 10 (dez) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SÉRGIO TUMELERO

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Secretaria Municipal de Saúde****Errata****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS

RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA NO DIA 18/05/2021

REFERENTE AO PROCESSO 2018/100715

INTERESSADO: L. F. G. DOS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 22.240.556/0001-98

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF N°002518)

ONDE SE LÊ: “NOTIFICA-SE O AUTUADO ATRAVÉS DESTA PUBLICAÇÃO QUE O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS CONTADOS A PARTIR DO 5º DIA DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE”.

LEIA-SE: “TORNA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO N° 002518 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA (AIF N° 008264) APLICADO A EMPRESA ACIMA CITADA DEFINITIVA”.

ARAÇATUBA, 19 DE MAIO DE 2021

NEIDE RODRIGUES MERLE

DIRIGENTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO

DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

## Secretaria Municipal de Administração

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 21.786 – DE 18 DE MAIO DE 2021**

**“Nomeia candidatas aprovadas em concurso público, conforme especifica”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação do Concursos Público nº. 003/2018 publicado em 05/02/2019, no Jornal O Liberal e, tendo em vista os termos do ofício 162/2020-SMPUH - Protocolo nº 29.777, de 13/04/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

CONSIDERANDO que ficou demonstrado a vacância para a reposição, em decorrência das aposentadorias dos servidores RUBENS APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA (aposentado em 31/08/2020) e da servidora MARIA INES PELLOZI (aposentada em 03/02/2021), conforme restrições impostas pela LC 173/2020 e,

tendo em vista parecer jurídico exarado pela i. procuradora municipal, Dra. Laís Rissi em processo análogo.

## D E C R E T A :

Art. 1º – Ficam as candidatas abaixo relacionadas, nomeadas para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO****“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I” - PADRÃO “4” - JORNADA 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	ADRIANA CRISTINA RONCALATO	24.504.320-2	125º
02	ROSANGELA DA SILVA AMARO	29.605.697-2	126º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 DE MAIO DE 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de

Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Portarias

01- Portaria DRH nº 630, de 18/05/2021, rescinde, A PEDIDO, a partir de 17/05/2021, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo de ROSIANE ALINE GONCALVES AFFONSO, matrícula 10739-2, “PROFESSOR ENSINO BASICO I” - TEMPORARIO, com lotação junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Araçatuba, em 19 de maio de 2021

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Administrativos

## Comunicado

**COMUNICADO AO PÚBLICO**

Atendendo ao disposto no § 4.º, do art. 9.º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”, COMUNICAMOS ao público que no próximo dia 28 de maio de 2021, sexta-feira, às 9h, o Excelentíssimo Senhor Dilador Borges Damasceno, Prefeito Municipal, ou o Secretário Municipal da Fazenda estará presente na Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça 9 de Julho, n.º 26, para AUDIÊNCIA PÚBLICA, na qual deverá ser demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2021.

Em razão de restrições relativas à pandemia de Covid-19, o público poderá acompanhar a audiência por meio de transmissão ao vivo pela TV Câmara (canal 6 do sistema Net Digital) e pelas redes sociais Youtube e Facebook, cujos links estão disponíveis no site: [www.aracatuba.sp.leg.br](http://www.aracatuba.sp.leg.br).

Informamos que, no momento da audiência, o público poderá participar através do envio de questionamentos, exclusivamente sobre o assunto exposto pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal da Fazenda, pelo WhatsApp 99686-1145.

Araçatuba, 14 de maio de 2021

DR. ALCEU

Presidente

**COMUNICADO AO PÚBLICO**

Em atenção ao disposto no art. 36 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, COMUNICAMOS ao público que no próximo dia 27 de maio de 2021, quinta-

feira, às 15h, a Secretaria Municipal de Saúde, pela gestora do Sistema Único de Saúde de Araçatuba, estará presente na Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça 9 de Julho, n.º 26, para AUDIÊNCIA PÚBLICA, ocasião em que será apresentado relatório, referente ao primeiro quadrimestre de 2021, contendo, no mínimo, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Em razão de restrições relativas à pandemia de Covid-19, o público poderá acompanhar a audiência por meio de transmissão ao vivo pela TV Câmara (canal 6 do sistema Net Digital) e pelas redes sociais Youtube e Facebook, cujos links estão disponíveis no site: [www.aracatuba.sp.leg.br](http://www.aracatuba.sp.leg.br).

Informamos que, no momento da audiência, o público poderá participar através do envio de questionamentos, exclusivamente sobre o assunto exposto pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo WhatsApp 99686-1145.

Araçatuba, 14 de maio de 2021

DR. ALCEU

Presidente